



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

EDITAL

P.A. 77/2024



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº. 01/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 77/2024

PROCESSO Nº 38/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 127/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

06/05/2024 – 08h (horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO – Sala de Licitação – Rua Bráulio Junqueira de Andrade, 795 – Centro – Aramina - SP, Telefone: (16) 3752-7000.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO –

licitacao@aramina.sp.gov.br

O MUNICÍPIO DE ARAMINA - SP, através da sua prefeita, com sede, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 c/c art. 35 do Decreto Municipal nº. 3.964/2024, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E SUPORTE EM RELAÇÃO À REALIZAÇÃO DO INVENTARIO DOS BENS PATRIMONIAIS E DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO RESPONSÁVEL PELA ÁREA, NA QUANTIDADE ESTIMADA DE 5.000 (CINCO MIL) ITENS MOVEIS E 50(CINQUENTA) ITENS IMÓVEIS, ABRANGENDO: ASSESSORIA E SUPORTE GERAL NA CATALOGAÇÃO, IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE ETIQUETAS DE RFID (RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION) E APARELHO COLETOR MANUAL PARA RADIO FREQUÊNCIA COM ALCANCE DE 8 METROS (INCLUINDO SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO E API DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMA UTILIZADO ATUALMENTE NESTA PREFEITURA), CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS CONFORME TABELA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, AVALIAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS VALORES AOS VALORES DE MERCADO, VISTORIA E ANÁLISE DOS DADOS NOS LOCAIS PARA CONFERENCIA DOS DADOS ATUALIZADOS, IMPRESSÃO E ENTREGA DE RELATÓRIOS: POR TIPO, LIVRO INVENTÁRIO, IMPRESSÃO E ENTREGA DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE POR DEPARTAMENTO/SEÇÃO.

Aramina, 29 de abril de 2024.

DAGOBERTO ANTONIO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024

PROCESSO Nº 38/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.323.474/0001-02, com sede na RUA DOUTOR BRÁULIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, 795 – CENTRO – ARAMINA – SP – CEP: 14.550-000 – TELEFONE: 16 – 3752-7002, por intermédio da prefeita municipal, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 06/05/2024 – 08h
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	RUA DOUTOR BRÁULIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, 795 – CENTRO – ARAMINA – SP – CEP: 14.550-000

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E SUPORTE EM RELAÇÃO À REALIZAÇÃO DO INVENTARIO DOS BENS PATRIMONIAIS E DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO RESPONSÁVEL PELA ÁREA, NA QUANTIDADE ESTIMADA DE 5.000 (CINCO MIL) ITENS MOVEIS E 50(CINQUENTA) ITENS IMÓVEIS, ABRANGENDO: ASSESSORIA E SUPORTE GERAL NA CATALOGAÇÃO, IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE ETIQUETAS DE RFID (RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION) E APARELHO COLETOR MANUAL PARA RADIO FREQUÊNCIA COM ALCANCE DE 8 METROS (INCLUINDO SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO E API DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMA UTILIZADO ATUALMENTE NESTA PREFEITURA), CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS CONFORME TABELA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, AVALIAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS VALORES AOS VALORES DE MERCADO, VISTORIA E ANÁLISE DOS DADOS NOS LOCAIS PARA CONFERENCIA DOS DADOS ATUALIZADOS, IMPRESSÃO E ENTREGA DE RELATÓRIOS: POR TIPO, LIVRO INVENTÁRIO, IMPRESSÃO E ENTREGA DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE POR DEPARTAMENTO/SEÇÃO.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo –
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

- ANEXO I.1. – E.T.P.

– ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

– ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

– ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

1.1. DA JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de cumprimento do disposto na Portaria STN 406/2011 que aprovou os Volumes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; III – procedimentos contábeis específicos; IV – plano de contas aplicado ao setor público e MCASP manual de contabilidade aplicada ao setor público. Esta mesma Portaria, no seu Art. 6º e 7º estabelece a obrigatoriedade e o prazo para a utilização destes procedimentos para controle dos bens patrimoniais nas Prefeituras, Câmaras, autarquias e fundações.

Considerando o prazo estipulado pelo STN, através da PORTARIA Nº 634, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013: Dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual. **Art. 11** O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP deverão ser adotados por todos os entes da Federação até o término do exercício de 2014.

E com objetivo de dar cumprimento à PORTARIA Nº 548, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015 Dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual. Por esta Portaria que define o cronograma de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais é que elaboramos o presente Termo de Referência.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento:

02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO – 02.02.50 – SEÇÃO DE SECRETARIA – 04.1220065.2020 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3. DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$ 54.950,00 – cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais.** Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal.

Durante o prazo que perdurar a prestação de serviço contratado, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou atualização monetária, não podendo ser invocada a dúvida ou hipótese para modificações ou alterações do valor proposto.

Nas renovações, após um ano de vigência do ajuste, poderá ser reajustado o valor pago mensalmente



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

pela prestação de serviços, de acordo com a variação da inflação oficial do período anterior, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE.

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

O presente AVISO ficará **ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente na sede no Paço Municipal, através do endereço no cabeçalho deste ou encaminhados no e-mail: licitacao@aramina.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

Habilitação Jurídica e Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades(RG);

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Qualificação técnica:

a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;

Proposta de Preços/Cotação:

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo –
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O município de Aramina poderá revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Pela sua prefeita, o município de Aramina deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo município de Aramina.

Aramina, 29 de abril de 2024.

DAGOBERTO ANTONIO RIBEIRO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E
PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E SUPORTE EM RELAÇÃO À REALIZAÇÃO DO INVENTARIO DOS BENS PATRIMONIAIS E DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO RESPONSÁVEL PELA ÁREA, NA QUANTIDADE ESTIMADA DE 5.000 (CINCO MIL) ITENS MOVEIS E 50(CINQUENTA) ITENS IMÓVEIS, ABRANGENDO: ASSESSORIA E SUPORTE GERAL NA CATALOGAÇÃO, IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE ETIQUETAS DE RFID (RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION) E APARELHO COLETOR MANUAL PARA RADIO FREQUÊNCIA COM ALCANCE DE 8 METROS (INCLUINDO SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO E API DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMA UTILIZADO ATUALMENTE NESTA PREFEITURA), CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS CONFORME TABELA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, AVALIAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS VALORES AOS VALORES DE MERCADO, VISTORIA E ANÁLISE DOS DADOS NOS LOCAIS PARA CONFERENCIA DOS DADOS ATUALIZADOS, IMPRESSÃO E ENTREGA DE RELATÓRIOS: POR TIPO, LIVRO INVENTÁRIO, IMPRESSÃO E ENTREGA DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE POR DEPARTAMENTO/SEÇÃO.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de cumprimento do disposto na Portaria STN 406/2011 que aprovou os Volumes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; III – procedimentos contábeis específicos; IV – plano de contas aplicado ao setor público e MCASP manual de contabilidade aplicada ao setor público. Esta mesma Portaria, no seu Art. 6º e 7º estabelece a obrigatoriedade e o prazo para a utilização destes procedimentos para controle dos bens patrimoniais nas Prefeituras, Câmaras, autarquias e fundações.

Considerando o prazo estipulado pelo STN, através da PORTARIA Nº 634, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013: Dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual. **Art. 11** O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP deverão ser adotados por todos os entes da Federação até o término do exercício de 2014.

E com objetivo de dar cumprimento à PORTARIA Nº 548, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015 Dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual. Por esta Portaria que define o cronograma de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais é que elaboramos o presente Termo de Referência.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 54.950,00 – cinquenta e quatro mil. Novecentos e cinquenta reais.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

I – A Assessoria e suporte à realização do inventário físico-financeiro deverá ser elaborada pela empresa vencedora do certame licitatório específico para serviço e acompanhado por um servidor indicado pelo departamento administrativo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA, a ser inventariada juntamente com a Comissão de Patrimônio designada por Portaria.

II – No caso o controle de tombamento não esteja completo ou apresentando deficiências, o levantamento do inventário físico-financeiro deverá ser precedido do recadastramento dos bens moveis.

III – No recadastramento serão tombados todos os bens moveis e imóveis pertencentes a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA, exceto os recebidos por comodato, dependentes ou independentes da execução orçamentaria.

IV – Estando os bens pertencentes ao órgão efetivamente tombados, a empresa vencedora do certame juntamente com a comissão de que trata o Item onde a CONTRATADA prestará **Assessoria e suporte em relação à realização do Inventário dos Bens Patrimoniais e dos serviços executados pelo responsável pela área, na quantidade estimada de 5.000 (cinco mil) itens moveis e 50 (cinquenta) itens imóveis, abrangendo:** assessoria e suporte Geral na Catalogação, impressão e colocação de etiquetas de RFID (Identificação por Radio Frequência), classificação e reclassificação dos bens móveis conforme tabela do Tribunal de Contas do Estado, avaliação e readequação dos valores aos valores de mercado, vistoria e análise dos dados nos locais para conferência dos dados atualizados, impressão e entrega de relatórios: por tipo, livro inventário, impressão e entrega dos termos de responsabilidade por departamento/seção., que contará os seguintes dados, conforme anexo:

- a) Número de ordem;
- b) Número patrimonial;
- c) A descrição do bem;
- d) O estado de conservação;
- e) Localização e;
- f) Valor.

V – O estado de conservação de cada bem móvel devesa obedecer a seguinte classificação:

- a) Novo (bens adquiridos nos últimos 12 meses);
- b) Bo; (bens com mais de um ano de uso e que tenha depreciação inferior a 40% do seu valor histórico)
- c) Regular (que pode ser recuperado); e
- d) Inutilizado (sem recuperação – inservível).

VI – O bem considerado inutilizado ou inservível para administração pública, cuja recuperação seja considerada impraticável ou antieconômica, não serão tombadas, e se estiverem registrados na contabilidade devesa ser elaborado demonstrativo para que se proceda à baixa contábil.

VII – a comissão encarregada do inventário devesa proceder a sua baixa do patrimônio, casos os bens considerados inutilizados ou inservíveis já estejam tombados, devendo decidir sobre o destino a ser dado a esses bens: alienação, incineração ou outro destino que julgar conveniente a luz da legislação em vigor.

VIII – serão reavaliados os bens adquiridos ou incorporados com mais de um ano de efetiva compra.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

IX – Os bens considerados inutilizados não serão objeto de avaliação, por se tratar de bens inservíveis recebendo o valor simbólico de R\$ 1.00 (um real).

X – Os valores que constituem variação ativa e passiva, independentes de execução orçamentária, decorrentes das incorporações, baixa ou reavaliações, deverão ser informados ao setor de contabilidade, para os respectivos ajustes contábeis.

XI – para cada tipo de equipamento e material permanente, será aplicada a avaliação estabelecida através da portaria SRF nº162/98 e portaria SRF nº130/99 normatizada pela NBC T 16.9, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

XII – À critério da CONTRATANTE, será colocado TAG RFID em até 5% dos itens permanentes.

XIII – Todas as informações coletadas após finalização deste contrato serão repassadas à CONTRATANTE.

5. REQUISITOS DO SOFTWARE DE INVENTÁRIO E SUAS FUNCIONALIDADES PRINCIPAIS

Banco de Dados: PostgreSQL 11.3

Conexão: TCP/IP – Cliente <> Servidor

Descrição base:

O Sistema de Inventário Patrimonial, possui recursos que auxiliam as empresas voltadas para o trabalho de Inventariado e Reavaliação de Bens de ordem pública, utilizando-se de cálculos utilizados pelos órgãos e leis vigentes, trazendo um resultando mais fidedigno ao trabalho realizado e, apesar de ser voltado a empresas que trabalham nesse ramo, possui a possibilidade de se trabalhar como sistema de controle de patrimônio, com funções que fazem depreciação mensal, assim tendo relatórios atualizados a cada mês ou competências.

É desenvolvido utilizando umas das linguagens mais robustas para sistemas em Desktop, o RadStudio e componentes importantes de conexão proporcionando uma gama quase que ilimitada de recursos que podem ser agregados conforme a necessidade de cada cliente que nos representam, possuindo funcionalidades integradas com o Banco de Dados PostgreSQL 11.3, que é gratuito ao usuário final, no qual proporciona segurança, agilidade, cópias de segurança de maneira simplificada e fácil armazenamento, além de dar funcionalidades rápidas em redes intranets e com as devidas configurações é possível acessar de forma externa.

• **CADASTROS:**

- Cadastro de Estados (UF), já vem por padrão no Banco;
- Cadastro de Cidades, relacionadas com os Estados (Dados Inclusos por Padrão);
- Cadastro de Tipo de Conta Contábil (MCASP, PCASP, AUDESP etc.);
- Cadastro de Contas Contábeis por Tipo de Conta Contábil, com a classificação Analítica e Sintética, incluindo os dados de vida útil e taxas para aplicar nas Depreciações;
- Opção de Importar Arquivo de Layout com as Contas Contábeis definidas em planilhas do Excel (Conforme Layout Padrão do próprio sistema);
- Cadastro de Situação do Bem;
- Cadastro da Situação dos Cadastros;
- Cadastro do Tipo do Bem;



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo –
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

- Cadastro de Cargos, para vínculo com os Responsáveis pelos Setores;
- Cadastro de Cliente;
 - Inclui dados básicos, caminho das imagens, dos logotipos e configurações personalizadas para cada cliente, facilitando a digitação dos bens a serem depreciados;
 - Inclui cadastro de Classificação de Bens com 4 Níveis (Ex. 01.01.001.01), sendo:
 - 01 – Entidade
 - 01 – Secretaria
 - 001 – Setor
 - 01 – Responsável
 - Opção para fixar Data de Corte e atual;
 - Parâmetro para definir Tipo de Serviço;
 - Parâmetro para configurar o Tipo de Chapa a ser exibida nos relatórios;
 - Parâmetro para controlar e validação Chapa Antiga x Nova Chapa;
 - Parâmetro para definir o Exercício Base de acordo com cada cliente;
- Cadastro de Empresa com configurações personalizadas para os relatórios;
- **DEPRECIÇÃO:**
- Painel de Consulta Básica de Bens Depreciados com acesso as funções de manutenção:
 - Classificador Contábil;
 - Cotador Rápido de Itens;
 - Classificador de Categorias;
 - Acesso a tabela física de depreciação;
 - Atualizador de Caminho de Imagens com base no cadastro do cliente;
 - Processamento de Imagens (Numera Digitalmente as Fotos dos Bens);
 - Atualiza em % o Valor de Referência dos Itens
 - Recalculo de Movimentos garantindo a integridade dos cálculos;
- Painel de Consulta Básica de Bens Depreciados com acesso as funções de Relatório(s):
 - Balancete Contábil Simplificado;
 - Catálogo Fotográfico Unitário;
 - Bens por Agrupados por Classificação Contábil;
 - Bens por Situação de Conservação;
 - Bens por Depreciação e Valorização;
 - Bens por Localização;
 - Termo de Responsabilidade por Departamento;
 - Balancete por Verificação de Reavaliação;
 - Bens por Verificação Contábil;
 - Termo de Responsabilidade c/ Assinatura Automática;
 - Relatório Individual de Classif. e Ajuste Financeiro;
 - Balancete Contábil Simplificado Omitindo INSERVIVEIS;
 - Termo de Responsabilidade c/ Assinatura Manual;
 - Lista de Classe Contábil com Vida Útil;
 - Livro de Inventario Patrimonial;
 - Catálogo Fotográfico Linear;
 - Balancete Contábil TC 15 Condensado;
 - Balancete Contábil TC 15 Detalhado;
 - Balancete Contábil TC 15 Condensado Omitindo INSERVIVEIS;
 - Balancete Contábil TC 15 Detalhado Omitindo INSERVIVEIS;
 - Bens por Agrupados por Classificação Contábil Omitindo INSERVIVEIS;
 - Catálogo Fotográfico Linear Departamental;



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo –
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

- Balancete Contábil TC 15 Condensado Fundo a Fundo;
- Balancete Contábil TC 15 Condensado Fundo a Fundo Somente INSERVIVEIS;
- Termo de Responsabilidade c/ Assinatura Automática Omitindo INSERVIVEIS;
- Balancete Contábil TC 15 Condensado Fundo a Fundo Omitindo INSERVIVEIS;
- Balancete Contábil TC 15 Detalhado Somente INSERVIVEIS;
- Balancete Contábil TC 15 Detalhado Fundo a Fundo Somente INSERVIVEIS;
- Balancete Contábil TC 15 Detalhado Fundo a Fundo Omitido INSERVIVEIS;
- Catálogo Fotográfico Linear Contábil;
- Catálogo Fotográfico Individual Contábil;
- Ficha Cadastral Do Bem no Patrimônio;
- Todos os relatórios têm a possibilidade de configurar os filtros de Ordenação, que podem ser configurados a critério de cada Instalação de Banco de Dados, podendo ser cadastros:
 - Apelido/Nome do Filtro, com quantidade ilimitada;
 - Cadastro de Campos ordenáveis para cada Apelido/Filtro disponibilizados previamente via desenvolvimento de recursos;
 - Possuir Opção de Editar, excluir cada filtro;
 - Todos os relatórios podem ser emitidos com visualização em tela e/ou exportados para os formatos: PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, HTML, PNG, JPGE;
- Pesquisa avançada com possibilidade de Filtrar os Bens do Cliente por:
 - Nome do Item;
 - Número da Chapa;
 - Itens sem Classificação de Locais;
 - Itens com Classificações de Locais
 - Busca Entre Chapas e com Classificação de Locais;
 - Busca de Itens importados do Layout via Excel;
 - Busca Entre Chapa Inicial e Final;
 - Busca por sequência de chapas, em intervalos definido pelo usuário;
 - Bens da Base do Cliente (Antes do Inventário, quando disponibilizado previamente);
 - Chapa Anterior;
 - Classificação Contábil;
 - Data Atual;
 - Data de Aquisição;
 - Estado de Conservação;
 - Localização Inconsistentes;
 - Sem Categoria;
 - Sem Localização
 - Valores Inferiores a R\$ 1,00;
 - Pesquisa de Nomes separados por % aplicando assim, palavras chaves;
 - Ordenação Dinâmica ao clicar sobre a coluna;
 - Separação por cores onde há duplicidades ou falta de informações;
 - Exportação do Resultado para Excel;
 - Exportação do Resultado para PDF;
 - Opção de Mover um único item para um novo local;
 - Opção de Mover todos os itens em lote filtrados para um novo local;
 - Opção de Excluir um Único Item;
 - Opção de Excluir Itens em Lote;
 - Opção Avançada para Classificar as Contas Contábeis de Forma ágil caso seja necessário;
 - Opção Avançada para Cotar Itens de Forma rápida;



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo –
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

- Opção Avançada para Classificar Categoria de itens;
- Acesso a dados da tabela Física de Depreciação via sistema, para correções rápidas;
- Buscas avançadas dentro dos Grids que exibem os dados pesquisados;
- Consulta de Produtos Cadastrados com a possibilidade de alterar os dados;
- Renumeração de Número de Bens em Lote;
- Mudança do Estado do Bem em Lote;
- Renomear Bens Filtrados em lote;
- Validação de Chapas Atuais e Anteriores
- Validação de Vínculos Contábeis;
- Identificação do Bem quando ele foi Desmembrado de outro bem;
- Lançamento de Itens patrimoniais no inventariado, contendo no mínimo:
 - Chapa Atual;
 - Chapa Anterior;
 - Data Atual e Data de Corte;
 - Identificação do bem, com possibilidade de se importar dados cotados anteriormente;
 - Possibilidade de se carregar dados informados pela chapa antiga, carregando dados da base antiga do cliente, quando os dados estiverem previamente cadastrados;
 - Estado do Bem;
 - Tipo do Bem;
 - Quando veículo: Número da Placa no formato antigo ou Mercosul, tipo de combustível;
 - Busca de Classe Contábil, permitindo agrupar por conta Sintética, Analítica e Classe/Categoria de Bem;
 - Fontes de Pesquisa com no mínimo 3 fontes e 3 valores;
 - Visualização de Memória de Cálculo;
 - Visualização de Imagem do Bem Patrimonial no ato do cadastro;
 - Possibilidade de replicação de itens pela quantidade desejada;
 - Possibilidade de se apontar previamente o Local de Cadastro do Item, considerando: Entidade, Secretaria, Departamento e Responsável;
 - Troca de Local no ato da digitação;
 - Replicar cotações quando os itens possuírem a mesma especificação;
 - Validar Chapa Atual, não permitindo duplicidades;
- **RECURSOS GERAIS:**
 - Possibilidade de gerar Termo de Levantamento e Avaliação Patrimonial, filtrando-se por:
 - Entidade (Órgão);
 - Secretaria (Unidade);
 - Setor (Departamento);
 - Responsável;
 - Possibilidade de se exportar o Termo de Levantamento e Avaliação Patrimonial para Excel, PDF ou Tela;
 - Cadastro de Comissão de Baixa de Bens, contendo no mínimo os seguintes recursos:
 - Finalidade;
 - Tipo de Movimentação;
 - Dados de Processo.
 - Responsáveis e membros de comissão;
 - Possibilidade de controlar baixas no sistema, contendo no mínimo:
 - Identificação do Bem;
 - Dados do processo de baixa;
 - Vínculo com a comissão de baixa dos bens;



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

- Justificativas;
- Impressão de listagem de baixas;
- **RELATORIOS GERAIS:**
 - Histórico de Lançamentos de Itens por Usuário;
 - Itens depreciados por ordem de chapa;
 - Itens com chapas em duplicidades;
 - Lista de Bens Depreciados com Layout pré-definido;
 - Lista de Bens depreciados com chapa anterior;
 - Itens depreciados em ordem alfabética;
 - Itens depreciados por Ordem Contábil;
 - Lista de chapas sem informação;
 - De-Para (Levantamento x Base do Cliente quando previamente importada);
 - Lista de Bens Depreciados, considerando os campos principais da depreciação;
 - Lista de Bens depreciados, considerando os sem cotações ou com cotações inferiores a 1,00;
 - De-Para (Comparando Categoria de Bens - Levantamento x Base do Cliente quando previamente importada) agrupando por Entidade e Conta Contábil;
 - De-Para (Comparando Categoria de Bens - Levantamento x Base do Cliente quando previamente importada) agrupando por Conta Contábil;
 - Emissão de Relatório por Conta Contábil, possibilitando o Filtro da Conta conforme os dados da base do cliente/entidade;
 - Emissão de Relatório por Situação de Bem, possibilitando a escolha de qual situação desejar;
 - Possibilidades de se exportar os relatórios para Excel, PDF e Visualização em tela;
- **EXPORTAÇÃO/IMPORTAÇÃO DE LAYOUTS:**
 - Exportação para XML dos Locais da Entidade, dos Bens Depreciados e tabela de cotação;
 - Importação para XML dos Locais da Entidade, dos Bens Depreciados e tabela de cotação;
 - Importação de XML com Layout pré-definido com cálculo automatizado pelo DB;
 - Importador de Conta Contábil Classificada pelo Cliente;
- **USUARIOS:**
 - Controle de Acesso dos Usuários, por perfil de Usuário ou Individual, definindo quais funções o mesmo poderá utilizar dentro do Sistema;

6. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA **prestará serviço de Assessoria e suporte em relação à realização do Inventário dos Bens Patrimoniais e dos serviços executados pelo responsável pela área abrangendo:** assessoria e suporte Geral na Catalogação, impressão e colocação de etiquetas de códigos de barras e RFID, classificação e reclassificação dos bens móveis conforme tabela do Tribunal de Contas do Estado, avaliação e readequação dos valores aos valores de mercado, vistoria e análise dos dados nos locais para conferência dos dados atualizados, impressão e entrega de relatórios: por tipo, livro inventário, impressão e entrega dos termos de responsabilidade por departamento/seção, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA.

- A) Análise completa da situação atual e das expectativas da Instituição em relação à realização do Inventário Geral e dos serviços executados pelos responsáveis pela área em cada departamento municipal.
- B) Verificação do atendimento a legislação vigente, quanto aos controles internos da área patrimonial;



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

- C) Análise e reestruturação dos ativos patrimoniais;
- D) Criação de soluções com acompanhamento dos resultados planejados.
- E) Estabelecer principais pontos a serem trabalhados:
- F) Verificação dos controles internos existentes e das rotinas mensais, relativas ao controle do imobilizado, sua conciliação e fechamento contábil.
- G) Treinamento dos servidores responsáveis quanto ao Software de inventário patrimonial;
- H) Acompanhar os trabalhos, corrigindo os percalços e adaptando soluções.
- I) Análise dos normativos existentes ou elaboração de normas para controle dos bens do ativo imobilizado.
- J) Auxílio e Solução na Catalogação Fotográfica Individual (comprovação da autenticidade da verificação),
- K) Soluções com relação à classificação, Avaliação, reavaliação (readequação dos valores atuais aos valores praticados no mercado, tendo como base pelo menos 03 fontes de pesquisa)
- L) Auxílio e solução com relação a depreciação dos itens cadastrados,
- M) Treinamento aos servidores responsáveis quanto ao aplicativo mobile de Levantamento de dados;
- N) Supervisão feita por funcionário devidamente capacitado mediante aos demais funcionários “in loco”;
- O) Apoio na alimentação dos respectivos dados no sistema utilizado pela Instituição, através de conversão de banco de dados obedecendo a layout predefinido.
- P) Supervisão na emissão do Balancete de verificação entre a situação encontrada e a situação final,
- Q) Auxílio e soluções na emissão dos relatórios necessários à auditoria dos órgãos fiscalizadores;
- R) Supervisão em Todos os relatórios que deverão ser gerados em PDF,

7- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- A) Disponibilizar local, instalações e funcionários para apoio quanto ao software de levantamento patrimonial e ao aplicativo mobile;
- B) Observar que durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- C) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- D) Acompanhar a fiscalização a execução dos serviços;



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

- E) Solicitar a contratada, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados;
- F) Relacionar-se com a contratada através de e-mails, fax, ofício e outros meios documentados;
- G) Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados à suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste termo de referência, quando necessário;
- H) Fornecer à contratada, todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratado;

7.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o fiel cumprimento do presente contrato, a contratada se compromete a:

- A) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA, por escrito, em duas vias e entregues mediante recebido;
- B) Executar o objeto do contrato nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;
- C) A empresa deverá emitir laudo de responsabilidade assinado por profissional de contabilidade com registro no CFC (conselho Federal de Contabilidade).
- D) Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA. No caso de subcontratação autorizada pelo contratante, a contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- E) Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- F) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas e civis, bem como as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato, ou em conexão com ele, ainda que ocorrido em dependências da contratante;
- G) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- H) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade e equipe técnica qualificada;
- I) O fornecimento dos materiais necessários para a prestação dos serviços será de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- J) Executar os serviços conforme as especificações técnicas no prazo determinado pela instituição, a contar da data de assinatura do contrato;
- K) Comunicar a fiscalização de qualquer anormalidade sobre o funcionamento do equipamento e esclarecer se necessário;
- L) Substituir sempre que exigido pela fiscalização, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a execução dos serviços, a disciplina ou ao interesse;
- M) Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e a execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, administração, equipamentos, ferramentas, combustíveis em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros;
- N) Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

O) Não transferir a outrem os serviços avançados, no todo ou em parte, sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE.

8. PRAZOS E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de realização dos serviços deverá de no máximo 60 (sessenta) dias após a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critérios da administração amparado no disposto na Lei 14.133/01.

9. FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento se dará em duas etapas:

- 1 – No término dos levantamentos fotográficos através de medição
- 2 – Na entrega dos Livros e arquivos

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

O pagamento será efetuado em cheque nominal ou depósito em conta e após a entrega da nota total do serviço, em até 10 (dez) dias da entrega da nota fiscal devendo conter no corpo da mesma: a descrição detalhada dos serviços que deverá estar devidamente certificada, juntamente com as notas deverão ser apresentada as certidões de (INSS e FGTS, Certidão de débitos Municipais e Certidão de Débitos Trabalhista).

11 LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste termo de referência deverá ser realizados no Município de Aramina especificamente no prédio da Prefeitura Municipal e demais setores.

12 SETORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

O presente termo de referência foi confeccionado pelo Departamento Administrativo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA.

13 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da contratação serão feitas através de funcionários designado pelo Departamento Administrativo.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha 18

15 – DAS SANÇÕES

A empresa vencedora da licitação ficara sujeita a penalidade no contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naquele instrumento, garantida a previa defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu ato ensejar (em). Também ficara sujeita as demais sanções previstas no Título IV - Das Irregularidades, com um



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

capítulo específico chamado “Das Infrações e Sanções Administrativas”, regulamentada pelos artigos 155 a 163 da Lei.

16 –CRITERIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Para a seleção da proposta mais vantajosa, serão utilizados os critérios do menor preço global da proposta, considerando-se o preço anual dos serviços.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer esclarecimentos, eventualmente suscitados, relativos às orientações contidas no presente termo de referência, poderão ser solicitados ao departamento Administrativo pelo telefone(16) 3752-7010 pelo e-mail: Rh@aramina.sp.gov.br .

O presente termo de referência foi elaborado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA, Departamento Administrativo, e aprovado de acordo com os termos da Lei 14.133/01.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Observação: Previsão do ETP na Lei 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O módulo de patrimônio, atualmente em uso na Prefeitura de Aramina encontra-se desatualizado no sistema CECAM, além de ter registros de imóveis o que gera grande problema na contabilização.

Em virtude disso. Temos a necessidade de contratação de uma empresa para realizar o inventário tanto de móveis, quanto de imóveis com o intuito de mantermos o registro Patrimonial o mais fidedigno possíveis, além atender as recomendações do Tribunal de Contas do Estado.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1. A empresa contratada deve ser especializada na prestação de serviços de inventários e controle patrimonial e respeitar os critérios previstos no Termo de Referência;
2. Para o atendimento adequado das necessidades da Prefeitura de Aramina, a empresa contratada deverá observar os procedimentos e políticas adotadas internamente, se necessário fornecer e fazer uso de EPI's, visando a segurança de seus funcionários e público em geral
3. A título de critérios de sustentabilidade, a contratação deve respeitar o previsto na IN nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI/MPOG e no Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012, no que couber.
4. Em virtude do objetivo da contratação, que visa atualização dos cadastros patrimonial móvel e imóvel, a empresa emitirá relatórios como por exemplo:
 - a. Histórico de Lançamentos de Itens por Usuário;
 - b. Itens depreciados por ordem de chapa;
 - c. Itens com chapas em duplicidades;
 - d. Lista de Bens Depreciados com Layout pré-definido;
 - e. Lista de Bens depreciados com chapa anterior;
 - f. Itens depreciados em ordem alfabética;
 - g. Itens depreciados por Ordem Contábil;
 - h. Lista de chapas sem informação;



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

- i. De-Para (Levantamento x Base do Cliente quando previamente importada);
 - j. Lista de Bens Depreciados, considerando os campos principais da depreciação;
 - k. Lista de Bens depreciados, considerando os sem cotações ou com cotações inferiores a 1,00;
 - l. De-Para (Comparando Categoria de Bens - Levantamento x Base do Cliente quando previamente importada) agrupando por Entidade e Conta Contábil;
 - m. De-Para (Comparando Categoria de Bens - Levantamento x Base do Cliente quando previamente importada) agrupando por Conta Contábil;
 - n. Emissão de Relatório por Conta Contábil, possibilitando o Filtro da Conta conforme os dados da base do cliente/entidade;
 - o. Emissão de Relatório por Situação de Bem, possibilitando a escolha de qual situação desejar;
 - p. Possibilidades de se exportar os relatórios para Excel, PDF e Visualização em tela;
5. O contrato terá a vigência de 60 dias, a contar da data da assinatura pelas partes, podendo ser renovado por a critério da administração por igual período.
 6. Para a prestação do referido serviço não há necessidade de transição contratual, por não envolver tecnologia específica, sendo de comum execução por empresa especializada;
 7. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;
 8. As obrigações da Contratante e Contratada Serão previstas no Termo de Referência.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Feita uma pesquisa na internet verificou-se dentre as opções uma solução que talvez seja a mais viável que é o uso do software RFID, o qual permitira maior agilidade e controle, não somente durante o levantamento do inventário, mas posteriormente nas movimentações necessárias.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de Empresa Especializada para realização de Assessoria e suporte em relação à realização do Inventário dos Bens Patrimoniais e dos serviços executados pelo responsável pela área, na quantidade estimada de 5.000(cinco mil) itens moveis e 50(cinquenta)itens imóveis, abrangendo: assessoria e suporte Geral na Catalogação, impressão e colocação de etiquetas de RFID(Radio Frequency Identification) e aparelho coletor manual para radio frequência com alcance de 8 metros (incluindo software para utilização e API de integração com sistema utilizado atualmente nesta prefeitura), classificação e reclassificação dos bens móveis conforme tabela do Tribunal de Contas do Estado, avaliação e readequação dos valores aos valores de mercado, vistoria e análise dos dados nos locais para conferencia dos dados atualizados, impressão e entrega de relatórios: por tipo, livro inventário, impressão e entrega dos termos de responsabilidade por departamento/seção.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Atualmente existem registrados no sistema do Patrimônio mais de 4 mil móveis que estão espalhados por diferentes setores/órgãos municipal. No entanto acreditamos que esse número está defasado. Em relação ao imóveis estimamos ter cerca de 30 imóveis,os quais não possuem registro no sistema.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

Clan Informática e Serviços Ltda -CNPJ: 66.574.302/0001-81	Resolv Serviços Empresariais Ltda - CNPJ: 19.820.660/0001-47	Solution Consult e Gestão Tecnologia. CNPJ: 32.840.895/0001-69	Singus Automação EIRELE-ME - CNPJ: 28.869.262/0001-06	R2 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA - CNPJ: 09.000.821/0001-00
R\$ 55.955,00	R\$57.944,00	R\$ 56.965,00	R\$ 57.207,50	R\$ 54.9850,00

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O inventário será dividido em duas partes, uma abrangerá os bens móveis que serão atualizados no sistema e catalogados conforme prevista no Termo de Referência. A outra parte diz respeito aos bens imóveis. Essa acreditamos ser a parte mais trabalhosa porque dependerá de ampla pesquisa nos cartórios de registro de imóveis da cidade e região. No entanto todas as duas partes formarão um único objeto.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não nenhuma contratação correlata ou interdependente que interferirá neste objeto da contratação.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do objeto em questão a Administração busca manter um banco de dados de seu patrimônio atualizado e de acordo com os registros da contabilidade promovendo uma maior publicidade referentes às aquisições, baixas, uso e localização dos bens pertencentes ao município.

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Devido à natureza do serviço pleiteado pode-se inferir que não existem impactos ambientais decorrentes desta contratação.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento, diante das soluções observadas em pesquisa de mercado, bem como por pesquisa de preços, considera a contratação viável técnica e economicamente. Sendo a mesma necessária, nos moldes propostos, para garantir o suporte aos serviços de gestão patrimonial da Prefeitura de Aramina.

12. RESPONSÁVEIS

Regiano Natal Basilio Gallo - Responsável pelo Patrimônio



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E SUPORTE EM RELAÇÃO À REALIZAÇÃO DO INVENTARIO DOS BENS PATRIMONIAIS E DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO RESPONSÁVEL PELA ÁREA, NA QUANTIDADE ESTIMADA DE 5.000 (CINCO MIL) ITENS MOVEIS E 50(CINQUENTA) ITENS IMÓVEIS, ABRANGENDO: ASSESSORIA E SUPORTE GERAL NA CATALOGAÇÃO, IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE ETIQUETAS DE RFID (RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION) E APARELHO COLETOR MANUAL PARA RADIO FREQUÊNCIA COM ALCANCE DE 8 METROS (INCLUINDO SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO E API DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMA UTILIZADO ATUALMENTE NESTA PREFEITURA), CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS CONFORME TABELA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, AVALIAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS VALORES AOS VALORES DE MERCADO, VISTORIA E ANÁLISE DOS DADOS NOS LOCAIS PARA CONFERENCIA DOS DADOS ATUALIZADOS, IMPRESSÃO E ENTREGA DE RELATÓRIOS: POR TIPO, LIVRO INVENTÁRIO, IMPRESSÃO E ENTREGA DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE POR DEPARTAMENTO/SEÇÃO.

ITEM	UNI.	QUANT.	SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Unid.	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E SUPORTE EM RELAÇÃO À REALIZAÇÃO DO INVENTARIO DOS BENS PATRIMONIAIS E DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO RESPONSÁVEL PELA ÁREA, NA QUANTIDADE ESTIMADA DE 5.000 (CINCO MIL) ITENS MOVEIS E 50(CINQUENTA) ITENS IMÓVEIS, ABRANGENDO: ASSESSORIA E SUPORTE GERAL NA CATALOGAÇÃO, IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE ETIQUETAS DE RFID (RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION) E APARELHO COLETOR MANUAL PARA RADIO FREQUÊNCIA COM ALCANCE DE 8 METROS (INCLUINDO SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO E API DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMA UTILIZADO ATUALMENTE NESTA PREFEITURA), CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS CONFORME TABELA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, AVALIAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS VALORES AOS VALORES DE MERCADO, VISTORIA E ANÁLISE DOS DADOS NOS LOCAIS PARA CONFERENCIA DOS DADOS ATUALIZADOS, IMPRESSÃO E ENTREGA DE RELATÓRIOS: POR TIPO, LIVRO INVENTÁRIO, IMPRESSÃO E ENTREGA DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE POR DEPARTAMENTO/SEÇÃO.	R\$	R\$
VALOR TOTAL:				R\$	

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Razão social - Nº do CNPJ:



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Aramina, _____ de _____ de 2024..

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

ANEXO III

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MINUTA DE CONTRATO

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO NA FORMA DO ARTIGO 95, “CAPUT”, DA LEI 14.133/21.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA E A EMPRESA *****.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxx/2024

PROCESSO Nº XXX/2024

CONTRATO Nº ***/****

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA - SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA DOUTOR BRÁULIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, 795 – CENTRO – ARAMINA – SP – CEP: 14.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.323.474/0001-02, neste ato representado pela prefeita MARIA MADALENA DA SILVA, neste ato denominado CONTRATANTE, e ***** Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º *****, com sede na rua/avenida *****, cidade de *****, neste ato representada por seu *****, Sr. *****, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o procedimento de dispensa de licitação n.º *****/20**, de conformidade com a Lei n.º 14.133/21, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a execução de *****.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato será de R\$*****.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
Departamento: *****.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até xx (xxx) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo –
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº.14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA fica sujeito às disposições dos art. 105 da Lei nº 14.133/21;

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

- a) o valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, e



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo –
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

caso este não baste, da garantia da execução contratual, se for o caso;

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o Termo de Referência constante do procedimento de dispensa de licitação e com as especificações contidas no Aviso de Dispensa, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato;

No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A prefeitura municipal de Aramina realizará a gestão e fiscalização do contrato, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21, através dos seguintes designados:

GESTOR:

FISCAL:

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será a partir de ***** até *****, admitida a prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

Em caso de prorrogação do contrato, nos termos desta cláusula, seu valor poderá ser reajustado, aplicando a variação do IPCA-IBGE acumulado no período dos 12 meses a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO

O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que haja interesse da administração nos termos da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Aramina e no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação nº *****/20** e à Lei n.º 14.133/21, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Igarapava-SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Aramina-SP, *****/ de *****/ de 20****.

DAGOBERTO ANTONIO RIBEIRO
Representante legal da Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ - CPF: _____

Nome: _____ - CPF: _____



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo –
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO N°(DE ORIGEM): xx/2024

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Aramina, xx de xxxxxx de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA

Cargo: PREFEITA

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA

Cargo: PREFEITA

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA

Cargo: PREFEITA

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA

Cargo: PREFEITA

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: REGIANO BASILIO GALLO

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*